



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a cobrar no ano de 2024

Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 22 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto no artigo 169º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, e do estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, na sua atual redação, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% a aplicar no ano de 2024.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 12 de outubro de 2023

A Vereadora do pelouro de administração, finanças e modernização administrativa,

(Sónia Azevedo, Dra.)



santa maria da feira câmara municipal

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, relativamente ao Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar no ano de 2024.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Município de Santa Mara da Feira, 12 de outubro de 2023

A Chefe de Gabinete de Gestão de Financiamentos e Planeamento Estratégico,

(Elisabete Cruz)